

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 16:23, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, foi feita a primeira chamada para a Reunião Ordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI), estando presentes os Professores (as) Saulo Mendonca, Andreza Franco, Benedicto Patrão, Camilo Carneiro, Clarisse Inês, Daniel Nascimento, Fabianne Maciel, Fernanda Almeida, Heron Abdon, Jorge Flores, Leticia Leidens e Priscila Petereit; ausentes com respectiva justificativa Heron Abdon que informou estar coordenando o simpósio temático nº 13 *Direito, História, Cultura e Sociedade no Brasil no 2º Encontro Internacional História & Parcerias*, evento que ocorre na Universidade Veiga de Almeida (Campus Tijuca) de 21 a 25 de outubro <<https://www.historiaeparcerias.rj.anpuh.org/atividade/hub/simposiostematicos>> e no dia hoje o referido simpósio está acontecendo das 13:30 às 15:30 e de 16:00 às 17:30 <<https://www.historiaeparcerias.rj.anpuh.org/programacao>>, Candido Duarte, David Fernandes, Fabiano Aquino, Francisco Alves e Wilton Bisi; representação discente presente na pessoa do aluna Jackceia Firmino. Considerando os pontos de pauta remetidos e acrescidos, dá-se início as deliberações.

1. Em relação ao item 2.7 da ata da RO do MDI do dia 22/08/2019, registramos que consultamos o no dia 23/08/2019, e fomos respondidos nos seguintes termos:

Boa tarde Prof. Carlos Victor.

Ontem na reunião do departamento de Direito da UFF de Macaé, a plenária deliberou por solicitar a convocação do Sr. (por ter sido o segundo colocado aprovado no concurso de Direito Administrativo (Edital 21/2018)).

A plenária deliberou que a melhor área para preenchimento da vaga (40h DE), seja a área de conhecimento em DIREITO PROCESSUAL (CIVIL E DO TRABALHO).

Em razão disso, venho verificar se ainda há interesse e disponibilidade do Sr.

Sendo só para o momento, agradeço por vossa atenção e mantenho-me no aguardo de vossas considerações.

Prof. Saulo Bichara Mendonça

Departamento de Direito de Macaé

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Boa noite, professor Saulo. Como vai?

Escrevo para, antes de qualquer confiança, agradecer ao Sr. e ao Departamento de Direito pela confiança depositada em mim. Fico bastante lisonjeado tanto pela lembrança de meu nome quanto pela oportunidade concedida.

Atualmente, estou como Prof. Adjunto de no Direito no Departamento de Gestão Pública da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e, por ser um projeto de vida (voltar para a minha cidade com a minha família), afirmo ter interesse sim no

preenchimento da vaga. Na próxima semana, terei uma reunião com o meu Chefe de Departamento e esclarecerei a ele toda a situação. Em seguida, farei contato para saber como seguimos e o próximo passo a ser dado.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordial abraço,

Desta forma, requeremos a nomeação do **PROFESSOR CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, **Processo nº 23069.090083/2019-40**. Fomos informados de que a posse está agendada.

PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

2. Ainda em relação ao item 2.7, no que tange ao processo seletivo simplificado para suprir temporariamente a vaga referente ao **Código 236719**, com um (a) Professor (a) Assistente, 20h, na área de conhecimento em Direito Penal, informamos que o procedimento instaurado foi autuado no **Processo nº 23069.090081/2019-51**, a seleção foi realizada nos dias 01, 02 e 03 de outubro e registrou uma candidata aprovada, a **PROFESSORA DANIELE LAVETTE MAIA** que assinaria o contrato de trabalho na última sexta-feira mas foi impossibilitada por possuir registro CDT – regime de contratação temporária com exclusão inferior a 24 meses, o que impediu a contratação nos termos da Lei nº 8.745/93, art. 9º, III. Estamos no aguardo do envio do processo para ciência formal. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2.1. Considerando a informação no item 2 a plenária delibera pela solicitação de abertura de novo processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto na classe de assistente, no regime de 20h, na área de direito penal, devendo os (as) candidatos (as) apresentarem graduação em direito e mestrado em direito. A plenária indica a **Prof. Andreza Franco** (presidente), **Profª. Fernanda Almeida** e **Prof. Camilo Carneiro**, como suplente o **Prof. Wilton Bisi**, para comporem a banca examinadora do referido processo seletivo simplificado. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

3. Visando bem instruir os processos supra mencionados, realizou-se ato *ad referendum* em 29/08/2019, conforma consta no site do MDI <<http://departamentodireitomacae.sites.uff.br/>>, ora referendado pela plenária. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

4. Em atenção ao deliberado pelos membros da comissão examinadora composta para a seleção simplificada de professor(a) substituto(a) na área de direito penal, regime de 20h, realizou-se ato *ad referendum* em 30/09/2019, conforma consta no site do MDI <<http://departamentodireitomacae.sites.uff.br/>>, ora referendado pela plenária. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

5. Em 17/09/2019 o **Prof. Matheus Farinhas** nos informou que: “A minha prévia de remuneração do SIGEPE não está a mostrar o recebimento da remuneração de professor

substituto, mas apenas auxílio alimentação e auxílio transporte. Assinei o contrato de renovação recentemente, mas o fiz com antecedência e mantive minhas atribuições na UFF sem interrupção. Há algum problema em relação a remuneração? Agradeço desde já pela resposta e pela atenção dada ao caso.” Intervimos junto ao DAP/UFF e a questão foi sanada, ficando o Professor na expectativa de receber no próximo mês o valor correspondente ao mês corrente, de forma retroativa. **PLENÁRIA CIENTE.**

6. Em relação ao item 2.8 da ata da RO do MDI do dia 22/08/2019, onde ficou registrado alteração para 60% (sessenta por cento) de integralização necessária para que se possa pleitear concessão de quebra de pré-requisito. Alterado o art. 1º da IN nº 02/2019, MDI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

6.1. Registrou-se também por sugestão do **Prof. Saulo Mendonça** que se pensasse a respeito do procedimento a ser adotado nos casos nos quais, os requerimentos de turmas em regime especial que demonstrem razões para serem deferidos regularmente nos termos da instrução normativa nº 02/2019 do MDI, registrem, eventualmente, negativa por parte dos docentes indicados para assumirem as respectivas turmas, sob alegação de excedente de carga horária. Neste sentido, a plenária delibera pelo encaminhamento da questão para análise pelo NDE. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

7. A **Profª. Clarisse Inês** solicitou análise acerca do “processo de remoção 23069.090014/2019-36 para o pólo de Volta Redonda - VDI, com o envio do código de vaga 238608, para verificar o aproveitamento do segundo candidato no concurso de Processo do Trabalho 23069.023669/2015-75, vinculado ao edital 26/2016 da UFF – Niterói, candidato José Antônio Callegari. Na impossibilidade, pela abertura de seleção simplificada para as disciplinas de Trabalho e Processo do Trabalho 40h”.

7.1. A título de esclarecimento, registra-se que consta na Decisão n.º 367/2016, publicada no BS UFF Ano XLVI – n.º 109, 29/06/2016, Seção III, Pág. 036, que o referido candidato foi o segundo colocado aprovado na classe de **Professor Adjunto A (20h)**, na área de conhecimento Direito Processual Trabalhista, do Departamento de Processualística e Prática Forense, na oportunidade foram habilitados: Rafael Mário Iorio Filho (1º lugar); José Antonio Callegari (2º lugar) e Clarisse Ines de Oliveira (3º lugar). Ou seja, o regime de trabalho a qual corresponde a vaga indicada pela **Profª. Clarisse Inês** é incompatível com o seu regime de trabalho que é 40h DE o que inviabiliza a homologação pela CPD/PROGEPE/UFF de eventual manifestação pelos departamentos de ensino acerca de eventual troca dos códigos de vagas. **PLENÁRIA CIENTE.**

7.2. Registramos que, conforme deliberado na RO do MDI do dia 22/8/2019, em 23/08/2019, realizamos contato com a **Profª. Julia de Souza Rodrigues** no seguinte sentido e obtivemos a seguinte resposta da qual fica a **PLENÁRIA CIENTE**.

Prezada Profª. Julia Rodrigues, boa tarde.

Sou o Prof. Saulo Mendonça, venho contatá-la na condição de Chefe de Departamento do Direito da UFF de Macaé, a fim de confirmar informação de que a Srª. foi aprovada em segundo lugar num concurso público para Professora do Magistério Superior na UFRJ, se este concurso ainda está no prazo de validade e, se, nesta condição, a Srª. teria interesse em preencher vaga na UFF de Macaé na área de conhecimento em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Att

Prof. Saulo Bichara Mendonça

Departamento de Direito de Macaé

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Prezado Prof. Saulo,

Agradeço muitíssimo pelo seu contato, mas, infelizmente, o concurso ainda não foi homologado e não tive acesso ao resultado final. O concurso da UFRJ não será homologado em breve, razão pela qual estou participando de concursos para outras IFES.

Atenciosamente,

Julia Rodrigues

7.3. Por oportuno, reitero os registros feitos na RO do MDI do dia 22/08/2019, quando apontamos as preocupações da Chefia de Departamento.

- a) Há uma notória dificuldade institucional em se realizar concurso público para professor efetivo, detalhadamente registrado no item 2 e seus subitens supra;
- b) Inexistência no MDI de outro professor(a) com aderência/expertise para lecionar as disciplinas: direito do trabalho e processo do trabalho;
- c) O quadro docente do MDI é composto, no momento, por apenas 18 (dezoito) professores efetivos, 02 (dois) professores substitutos, dentre os professores efetivos temos um em gozo de licença, ou seja, o quantitativo é aquém do necessário para uma melhor eficiência ao atendimento das demandas discentes, acadêmicas e institucionais, tal como registrado nos memorandos, ofícios e processos referenciados também no item 2 e seus subitens supra;
- d) Não representa o melhor interesse do MDI trocar uma vaga ocupada por Professora estável do quadro de docentes efetivos por uma vaga a se tentar preencher temporariamente por meio de processo seletivo simplificado a ser solicitado à CPD/PROGEPE/UFF, que poderia, inclusive não autorizá-lo. **PLENÁRIA CIENTE**.

7.4. Neste sentido, a plenária delibera por postergar o ponto para a RO do MDI do dia 19/11/2019. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO**.

8. Considerando a impossibilidade de composição de nova comissão eleitoral para escolha de preferência para chefe e subchefe do Departamento de Direito, conforme registrado nas duas últimas reuniões extraordinárias do MDI, que restaram desertas,

encaminhamos a questão à Direção do ICM nos termos do **Processo nº 23069.090098/2019-16**. Na última RO do Colegiado do ICM a CEL foi composta pelas **Profª. Fabianne Maciel** (presidente), **Profª. Fernanda Almeida** (vice presidente) e **Prof. Fabiano Aquino** (suplente); STAs **Eliane Fréz** e **Priscila Pereit** (suplente) e Representantes Discentes **Nicole Paz** e **Julio Zimmerman**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9. Registramos o encaminhamento do requerimento de exoneração apresentado por Sonia Barroso Brandão Soares por meio do **Processo nº 23069.090099/2019-52**, mas fomos informados pelo DAP de que, como havia sido apresentado requerimento anterior pelo SEI, (**Processo nº 23069.160285/2019-66**), o processo físico será arquivado e a Professora notificada para instruir o processo no SEI adequadamente. **PLENÁRIA CIENTE.**

10. Deliberamos que sejam tomadas providências para solicitar a nomeação do **PROFESSOR JOSÉ ANTONIO CALLEGARI**, segundo colocado aprovado no concurso público para Professor Adjunto A (20h), na área de conhecimento Direito Processual Trabalhista, do Departamento de Processualística e Prática Forense, conforme se verifica na Decisão n.º 367/2016, publicada no BS UFF Ano XLVI – n.º 109, 29/06/2016, Seção III, Pág. 036, homologado pelo Edital n.º 188/2016, Processo nº 23069.004360/2018-29; considerando a equivalência dos regimes de trabalho do concurso por ele realizado e da professora Sonia Barroso, exonerada. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

11. Informamos que requeremos, tempestivamente, a renovação do contrato de trabalho do **Prof. Charles Nocelli**, Professor Substituto que lotado no MDI em razão do fato do **Prof. Daniel Nascimento** exercer a função de Diretor do ICM, contudo fomos informados que o contrato expiraria em 20/01/2020, conforme se verifica.

Boa tarde!

Recebemos o Ofício 45/2019/MDI/ICM/UFF, solicitando a renovação do contrato de Charles da Silva Nocelli. No entanto a vaga ora ocupada tem término em 20/01/2020, mesma data do término do contrato do substituto.

Dessa forma, não será possível autorizar a renovação do contrato do professor substituto.

Att,

Priscila Sanches

Divisão de Gestão da Lotação Docente

Coordenação de Pessoal Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal Fluminense

(21) 2629-5254

Questionamos sobre a possibilidade de permanência do **Prof. Charles Nocelli** até que se concluem dois anos do contrato temporário, uma vez que o **Prof. Daniel Nascimento** foi reeleito para a função de Diretor do ICM e fomos informados no seguinte sentido.

Prezada Priscila, boa tarde.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

O Professor Substituto Charles da Silva Nocelli, substitui o Prof. Daniel Arruda Nascimento, nosso Diretor no ICM. O Prof. Daniel foi reeleito, neste caso, é possível a renovação do contrato do Prof. Charles Nocelli até que se completem os dois anos de contrato?

Em caso negativo, podemos tomar providencias, desde já, para realizarmos novo Processo Seletivo Simplificado para seleção de novo Professor Substituto para substituir o nosso Diretor, Prof. Daniel Nascimento?

Assim, se pudermos, desde já realizarmos novo processo seletivo simplificado, teríamos melhor condição de começar o próximo semestre letivo com todas as nossas turmas no Curso de Direito de Macaé com docentes em sala de aula. Peço sua compreensão e ajuda neste sentido em razão do nosso diminuto quantitativo quadro de docentes efetivos.

Certo de vossa compreensão, reitero os agradecimentos pela atenção de sempre. Atenciosamente.

Prof. Saulo Bichara Mendonça
Departamento de Direito de Macaé
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Boa tarde!

Considerando que o doente efetivo permanecerá como diretor, é possível renovar o contrato do substituto. No entanto é necessário aguardar a publicação da nomeação do mesmo e observarmos se o término do mandato vigente e novo mandato não tem nenhuma interrupção temporal.

Vou assinalar o interesse do Departamento em renovar o contrato, no entanto será necessário o envio de pedido de renovação atualizado com o novo documento oficial tão logo o mesmo seja publicado.

Caso tenham interesse em realizar nova seleção, é necessário aguardar a publicação do documento oficial para iniciar o processo junto à CPD.

Atenciosamente,
Priscila Sanches
Divisão de Gestão da Lotação Docente
Coordenação de Pessoal Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Fluminense
(21) 2629-5254

11.2. Deliberamos pela realização de processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto da classe de assistente, no regime de 40h, na área de teoria do direito, devendo os (as) candidatos (as) apresentarem diploma de graduação em direito e de mestrado em direito e/ou sociologia e/ou antropologia e/ou ciência política e/ou ciências sociais e/ou filosofia. A plenária indica como membros da banca examinadora a **Profª. Fernanda Almeida** (presidente), **Prof. Daniel Nascimento** e **Profª. Priscila Petereit**, como suplente a **Profª. Andreza Franco**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12. Em 12 de setembro de 2019 realizamos contato com a PROGRAD questionando sobre a possibilidade de manutenção, em 2020, da Pós-graduação em Mediação e Arbitragem - Residência Jurídica, com o lançamento de edital para seleção de novos residentes, considerando que os atuais estão em vias de conclusão do curso. Nosso questionamento foi encaminhado à gerência financeira da PROGRAD, mas ainda não obtivemos retorno. Fomos contudo informados pela Pró-reitora da importância de consolidar o requerimento por meio de processo administrativo, tal qual foi realizado em 2018. Solicitamos à **Profª. Priscila Petereit**

e **Prof. Benedicto Patrão** que nos auxiliassem na composição do requerimento formal, o que foi feito prontamente e encaminhado através do Processo nº 23069.090121/2019-64.

PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

13. O **Prof. Benedicto Patrão** solicitou que se registre que “tendo em vista a determinação da reunião departamental do dia 22 de agosto de 2019, no sentido de postergar a análise do ponto de pauta de n. 4 (redução de carga horária) da referida reunião após a deliberação do CASq-UFF, informo que o laudo pericial já se encontra disponibilizado. Em razão da conclusão do referido documento (em anexo), que atesta que o Rqte. encontra-se enquadrado na hipótese legal (artigo 98, parágrafo 3, da Lei 8112/90), fazendo jus à redução de 25% (vinte e cinco da sua carga horária), reitera-se o pedido anteriormente formulado”. O professor informou que o Processo nº 23069.090072/2019-60 chegou no dia de hoje para análise do MDI. O Departamento analisará e remeterá para conhecimento do NDE. Após, retomaremos o tema. **PLENÁRIA CIENTE.**

14. Sobre o horário do Curso de Direito no semestre 2020.1 gostaríamos de agradecer a todos (as) os (as) Professores (as) pela diligência e colaboração na organização do quadro de horários, apesar de ainda estarmos na expectativa da posse e entrada em exercício do novo professor (item 1), acreditamos que conseguiremos oferecer todas as disciplinas obrigatórias necessárias e algumas optativas, bem como conseguiremos manter nossa proposta de deixar o turno vespertino sem aulas alocadas para as turmas do 7º ao 10º período, colaborando com os discentes que desenvolvem atividades de estágio ou trabalho. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

15. Considerando os termos dos arts. 3º e 4º do Regimento do Colegiado do Curso de Direito (Macaé) <<http://departamentodireitomacaee.sites.uff.br/normas/>>, bem como o fato de que a atual composição do Colegiado do Curso se deu nos termos registrados na Ata da RO do MDI de 06/11/2019 (item 2).

15.1. O **Prof. David Fernandes** registrou por *e-mail* em resposta ao envio da pauta que gostaria que o seu nome não fosse arrolado para fazer parte do Colegiado de Curso no próximo biênio, visto que se enquadrado no artigo 4º da Resolução do Colegiado, assim como não desejando compô-lo. **PLENÁRIA CIENTE.**

15.2. A plenária registra a indicação voluntária dos nomes dos (as) Professores (as) para nova composição do Colegiado do Curso de Direito de Macaé: **Profª. Andreza Franco** com o **Prof. Wilton Bisi** como suplente; **Profª. Leticia Leidens** com o **Prof. Fabiano Aquino** como suplente; **Prof. Camilo Carneiro** com o **Prof. Jorge Flores** como suplente; **Prof. Francisco**

Alves com a **Profª. Fabianne Manhães** como suplente; e, **Prof. Paulo Brasil** com a **Profª Clarisse Inês** como suplente. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

16. **APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do parecer emitido pela Comissão Avaliadora que analisou o requerimento de Progressão Funcional horizontal do **Prof. Jorge Flores**, da Classe de Adjunto, nível CIII para Classe de Adjunto, nível CIV, aprovando e homologando sua progressão nos termos requeridos no **Processo nº 23069.090107/2019-61**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

17. Indicação, pelo **Prof. Jorge Flores**, da **aluna Luisa Barreto de Albuquerque Ebrahim**, matrícula n.º 217084118, para atuar como monitora voluntária da disciplina Direito Empresarial III (Societário). **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

18. **APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do parecer emitido pela Comissão de Avaliação do relatório parcial de 12 (doze) meses do estágio probatório do **Prof. Camilo Carneiro**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

19. Registramos o desenvolvimento pela **Profª. Letícia Leidens**, "*do projeto de extensão - Desenvolvendo: cultura dos direitos humanos na infância e adolescência - contemplado com Bolsa de extensão no Programa de Direitos Humanos e Diversidade, edital 2019/2020*". **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

20. Em atenção ao requerimento do **Prof. Saulo Mendonça** constitui-se a banca avaliadora de sua progressão funcional horizontal, passando de Classe Adjunto, nível C-III para Classe Adjunto, nível C-IV pelos **Professor Heron Abdon** (presidente), **Professor Jorge Flores** e **Professor Daniel Nascimento**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

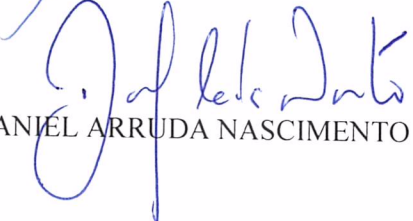
21. Aprovação do RAD 2019 do **Prof. Jorge Flores** e **Prof. Saulo Mendonça**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

22. Aprovação do projeto de extensão *Ahonui: cultivando a saúde física e mental com a canoa polinésia*, coordenado pelo **Prof. Daniel Nascimento**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

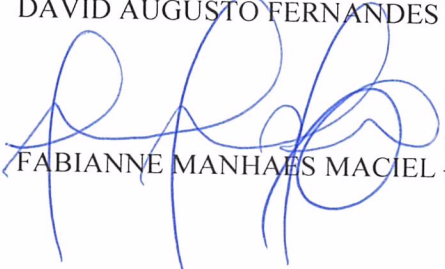
23. Em atenção ao requerimento do **Prof. Francisco Alves** compõe-se a banca avaliadora para análise do seu requerimento de progressão funcional horizontal da Classe de Assistente nível B1 para a Classe Assistente nível B2 pelos **Prof. Jorge Flores** (presidente), **Prof. Daniel Nascimento** e **Prof. Benedicto Patrão**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

24. Aprovação do projeto "*o incremento das redes agroecológicas via economia solidária e dos movimentos sociais gestores de feiras de produtos orgânicos*", contemplado com



CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA – SIAPE: 2333194


DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036


FABIANNE MANHAES MACIEL – SIAPE: 1996785

FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655


FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703


HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654


LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

MATHEUS FARINHAS DE OLIVEIRA – SIAPE: 1957975 (*substituto*)

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

Priscila P. de Paola Gonçalves
PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

WILTON BISI LEONEL – SIAPE: 1776116

Janeira Trindade dos Santos Aires
REPRESENTAÇÃO DISCENTE